

PORTARIA N.º 8712, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

"Concede férias regulamentares aos Servidores Municipais que segue e da outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município **Concede** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, seguir nominados, com as respectivas matrículas, período de gozo e período aquisitivo:

Nome	Matrícula	Período Férias	Período Aquisitivo
Nelci Teresinha Marchi Meneghetti	120	09.01 à 07.02.2017	18.03.2015 à 17.03.2016
Edna Andrade Santos	847	09.01 à 07.02.2017	02.03.2016 à 01.03.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Silvane Zambiasi Pelegrini	121	09.01 à 07.02.2017	27.07.2015 à 26.07.2016
Conceição de Fátima Goldschmidt	116	09.01 à 07.02.2017	01.07.2015 à 30.06.2016
Teresinha Martini	122	09.01 à 07.02.2017	27.09.2015 à 26.09.2016
Solange de Paoli Pozzebon	582	09.01 à 07.02.2017	25.02.2016 à 24.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Clarice Maria Câmara	584	12.01 à 10.02.2017	25.02.2016 à 24.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º
Cecília Godoy	521	16.01 à 14.02.2017	03.08.2015 à 02.08.2016
Lucélia Godoy	118	12.01 à 10.02.2017	24.06.2015 à 23.06.2016
Lucinara Bianchini	842	11.01 à 09.02.2017	01.03.2016 à 28.02.2017 Lei Municipal Complementar n.º 056, Art. 113, § 1º

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 03 de Janeiro de 2017.

PAULO JOEL FERRERIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento